

INDICAÇÃO Nº.019/2026

“Solicitando ao Senhor Prefeito, a garantia do direito à merenda escolar aos profissionais municipal da rede escolar.”

Na qualidade de Vereador desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, nos termos do Artigo 206 do Regimento Interno, apresentamos a INDICAÇÃO, solicitando ao Senhor Prefeito, que estude a viabilidade de garantir o direito a merende escolar aos funcionários públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio desta, solicitar a atenção de Vossa Excelência extrema relevância para a valorização dos profissionais da educação em nosso município.

Defendemos que todos os profissionais que atuam nas escolas — professores, equipe gestora, funcionários administrativos, merendeiras, agentes de apoio e demais servidores — tenham direito ao acesso à merenda escolar, sem qualquer prejuízo ao auxílio-alimentação ou vale-refeição.

Trata-se de uma medida de respeito, reconhecimento e valorização a todos que contribuem diariamente para o funcionamento das unidades escolares e para a formação de nossas crianças e jovens. Garantir esse direito fortalece o ambiente escolar, promove integração entre as equipes e reafirma o compromisso da gestão com a dignidade dos trabalhadores da educação.

Esse é um projeto de lei nº6268/19 que já vem sendo tramitado na Câmara dos Deputados, defendendo esse direito em nível nacional. No Estado de São Paulo, o Deputado Estadual Carlos Giannazi apresentou o PL 174/23, que assegura o acesso à merenda sem perda do vale-refeição.

Diante disso, solicitamos que o município avalie a implementação dessa medida, garantindo esse importante avanço aos profissionais da rede municipal de ensino.

Certos de sua sensibilidade e compromisso com a educação, aguardamos um posicionamento favorável.

Plenário “Vereador Aparício de Almeida”, aos 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR HERMINDO FELIX